

PagTesouro - Instruções

Dica! No caso de já se ter em mãos uma GRU boleto, basta preencher/complementar os campos com os dados que constam na guia recebida.

1 . Nome do contribuinte

Pessoa física → informe o nome completo, sem abreviações.

Pessoa jurídica (empresa) → informe a razão social.

Partido político ou candidato → informe “diretório nacional, estadual (sigla do Estado), municipal (nome do município e sigla do Estado), comissão provisória (nome do município e sigla do Estado)” e sigla do partido, ou nome do candidato.

2. Serviço

Selecione o nome do serviço desejado (consulte o **catálogo de serviços**)

3. Número de referência (número do processo)

Para valores apurados em protocolos SEI!:

Pagamento de **valor único** → informe o número do processo.

Ex: SEI 2023.0.000012345-6, referência 202300000123456

Pagamento de **valor parcelado** → informe o número do processo + 0 + nº da parcela.

Ex: SEI 2023.0.000012345-6, parcela 3, referência 20230000012345603

Para valores apurados em processos judiciais eletrônicos (PJe):

Pagamento de **valor único** → informe os 9 primeiros dígitos do processo + 00

Ex: PJe 0601234-56, referência 06012345600

Pagamento de **valor parcelado** → informe os 9 primeiros dígitos do processo + 00 + nº da parcela.

Ex: PJe 0601234-56, parcela 5, referência 060123456005

Observação: Em caso de Multa Judicial Eleitoral, o número de referência será o número do processo na sua totalidade. Exemplo: o processo n.º 0600999-99.2021.6.21.0000 seria preenchido com "06009999920216210000".

4. Competência (formato “mmm/aaaa”)

Multas Judiciais Eleitorais: mm/aaaa = do trânsito em julgado.

- Prestação de contas anual ou eleitoral: mm = 12; e aaaa = exercício financeiro nas prestações de contas anual ou da eleição nas prestações de contas de campanha.
- Exemplos: Contas anual de partido político prestadas em 2025 exercício 2024 = 12/2024; Prestação de contas de campanha de 2022 = 12/2022.
- Parcelamentos: mm/aaaa = da emissão de cada parcela.

5. Vencimento

Data em que o pagamento será efetuado.

6. CPF ou CNPJ (apenas números)

Pessoa física → informe o nº do CPF.

Pessoa jurídica (empresa) → informe o nº do CNPJ.

Partido político, coligação ou candidato → informe CNPJ do partido (nacional, estadual, municipal ou comissão provisória) ou CNPJ do candidato.

7. Valor principal

Em pagamentos únicos, sem acréscimos ou deduções, é igual ao valor total.

Em parcelamentos submetidos a atualizações, é o valor nominal (base) da parcela.

8. Juros/Encargos, Mora/Multa, Outros Acréscimos

Informe o valor correspondente.

9. Desconto/abatimento, Outras deduções

Informe o valor correspondente.

10. Pagar GRU

Clique para escolher o meio de pagamento.

11. Escolher Pix, cartão de crédito ou Boleto GRU

12. Clicar em “Pagar”.

Observação: escolhendo as opções Pix ou cartão de crédito, será gerado um QR Code válido para o dia do vencimento e pagável em qualquer instituição financeira. A opção boleto GRU gera uma guia simples para pagamento nos canais do Banco do Brasil.

Atenção: a opção de pagamento por cartão de crédito pode acarretar tarifa bancária conforme as políticas das operadoras que aderiram ao PagTeseuro.

Em caso de dúvidas sobre utilização do sistema, entre em contato com a Seção de Programação Financeira e Apuração de Custos – Seprog: seprog@tre-rj.jus.br / 21 3436-8014.